= RESOLUÇÃO Nº 01/84 =

SÚMULA: Revisão da remuneração dos Vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 45, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

ARTIGO 1º: A Remuneração dos Vereadores do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício de 1984, será de CR$ 134.090,00-/Cento e trinta e quatro mil e noventa cruzeiros/ mensais, sendo CR$ 66.090,00-/Sessenta e seis mil e noventa cruzeiros/ de fixo e CR$ 68.000,00-/Sessenta e oito mil cruzeiros/de variável.

PARÁGRAFO ÚNICO: A parte variável de que trata o presente artigo será de CR$ 17.000,00-/Dezessete mil cruzeiros/ por Sessão Ordinária a que o Vereador comparecer e participar das votações, até o máximo de 04 (quatro) sessões por mês.

ARTIGO 2º: Durante o recesso legislativo, o Vereador receberá o total da remuneração fixada, sem o desdobramento.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes com a execução dest Resolução correrão por conta da verba específica, constante do Orçamento da Câmara para o corrente exercício.

ARTIGO 4º: Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 198

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PALÁCIO DO DOIS PODERES, AOS 09 DE JANEIRO DE 1.984.

ARQUIVE-SE
Em 09/01/1984
PRESIDENTE

LUIZ CARLOS FURTADO DOS SANTOS
Presidente

OSNI SERRA
1º Secretário